

LEI N.º 1.599, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado à abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae -, na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com a seguinte programação, dotações e valores:

13070212-04 - 4120.00.....	R\$ 10.000,00
13760212-04 - 3120.00.....	R\$ 5.000,00
13760212-04 - 3132.00.....	R\$ 50.000,00
13764472-06 - 3120.00.....	R\$ 30.000,00
13764472-06 - 3132.00.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como fontes de recursos a serem utilizados para as suplementações autorizadas, serão anulados, total ou parcialmente, dotações consignadas no orçamento vigente, nas seguintes rubricas e valores:

13760212-04 - 3111.01.....	R\$ 15.000,00
13760212-04 - 3113.00.....	R\$ 10.000,00
13764472-06 - 3111.01.....	R\$ 15.000,00
16764472-06 - 3113.00.....	R\$ 20.000,00
16764472-06 - 4120.00.....	R\$ 10.000,00
13764471-07 - 4110.00.....	R\$ 30.000,00
13764492-10 - 3111.01.....	R\$ 10.000,00
13764492-10 - 3120.00.....	R\$ 5.000,00
13764492-10 - 4120.00.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 27 de junho de 1996.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal